



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Edital nº 02/2025

“Abre inscrições para o processo de escolha de Diretores, Vice-Diretores e coordenadores pedagógicos das Unidades de Ensino da Educação Básica da Rede Pública Municipal. “

A Secretaria Municipal de Educação de Barão de Cotegipe/RS torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores, vice diretores e coordenadores pedagógicos das unidades de ensino da Educação Básica da rede pública municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº2.456/2025 de 20 de outubro de 2025, a meta 19.1 do PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014; o art. 14,§ 1º, I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e a Resolução MEC/SEB nº 01, de 27 de julho de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria de Educação de Barão de Cotegipe/RS, localizada na Rua Princesa Isabel, 114, Centro.

1.2. O presente processo de escolha dar-se-á por meio de critérios técnicos, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para o exercício das funções de Diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos da Educação Básica da rede pública municipal.

1.3. Os diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos indicados através deste Edital exercerão suas funções pelo período de 3 (três) anos, (36 meses), contados a partir da nomeação.

2. ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O processo de escolha de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

I. Participação e Aprovação no Curso de Liderança e Gestão Escolar, a ser oportunizado pela Secretaria de Educação do Município, conforme conta neste Edital;

2.2 O Curso de Liderança e Gestão Escolar será composto de uma carga horária de 30 (trinta) horas, a ser ofertado por meio de encontros presenciais, assíncronos e síncronos, cujo Certificado de Conclusão será concedido mediante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

- I. Frequência de, no mínimo, 75% do curso;
- II. Entrega das Atividades com conceito, minimamente, SATISFATÓRIO;
- III. obtenção de conceito APROVADO para o projeto do Plano de Gestão Escolar apresentado.

2.3 O Curso de Liderança e Gestão Escolar terá o objetivo de ofertar uma formação básica para o exercício da função de diretor escolar da rede municipal de ensino, com conteúdo amparado na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

2.4 O projeto do Plano de Gestão Escolar mencionado neste Edital deverá corresponder à realidade das unidades escolares da rede municipal de ensino, em geral, e atender às seguintes condições:

- I. Ter por objetivo planejar as metas e ações propostas pelo candidato à função de diretor de unidade de ensino da rede pública municipal, considerando o diagnóstico das dimensões administrativo-financeiras, pedagógicas, político institucionais e humanas (ou pessoais) e relacionais, conforme a realidade do município, e perspectivando as possibilidades de soluções para eventuais problemas ou dificuldades encontradas;
- II. Ser entregue ao responsável pelo Curso de Liderança e Gestão Escolar, a quem caberá emitir o conceito Apto, se o projeto for aprovado.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. ser profissional que comprove exercício de, no mínimo, 3 (anos) anos no magistério da Educação Básica;
- II. possuir escolaridade de nível superior com graduação em curso de Licenciatura que componha a educação básica;
- III. estar há 03 (três) anos, no mínimo, em exercício de cargo de provimento efetivo na educação básica da rede pública municipal de ensino;
- IV. dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de diretor.

Não será permitida, no processo de escolha de que trata este Edital, a inscrição do(a) servidor(a) que incorra em pelo menos uma das seguintes situações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

- I. tenha sofrido, no exercício da função pública nos últimos 5 (cinco) anos, quaisquer penalidades;
- II. tenha sido condenado em processo administrativo com decisão transitada em julgado até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;
- III. tenha sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com a função de diretor escolar;
- IV. tenha excedido 3 (três) faltas injustificadas registradas em ficha funcional, no período de 3 (três) anos antecedentes à data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este Decreto;
- V. possua pendências quanto à prestação de contas dos cargos ou das funções de gestão exercidos anteriormente, seja na Secretaria Municipal de Educação, seja em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de 21 a 30 de outubro de 2025, devendo ser respeitado o cronograma que consta no Anexo 2 deste certame.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação, de forma presencial até às 16h30 do dia 30 de outubro de 2025, último dia de inscrições, para a qual o(a) candidato(a) entregar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Inscrição que consta no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado;
- II. Declaração de Não Acumulação ou de Acumulação Lícita de Cargos ou Proventos Anexo II, devidamente preenchida e assinada;
- III. Documento(s), em papel oficial timbrado e assinado pela respectiva instituição, que comprove(m) o tempo de serviço;
- IV. Cópia da frente e do verso do diploma de graduação que comprova o requisito exigido no inciso III deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.A Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS não se responsabilizam por inscrições não entregues na data correta ou fora do horário final para inscrição.
- 5.2.A inexatidão das declarações prestadas ou a constatação de qualquer irregularidade, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções legais.
- 5.3.Caso o servidor tenha outro vínculo empregatício, deverá apresentar à comissão organizadora, declaração de outro vínculo empregatício, se houver, constando a carga horária semanal, incluindo o período de hora-atividade e o horário de trabalho.
- 5.4.A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente processo de escolha de diretores, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 5.5.As atribuições e competências esperadas das funções de Diretores e Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos encontram-se descritas no Anexo V deste Edital.
- 5.6.Aplicam-se ao processo de escolha a que se refere este Edital, as normas previstas no Decreto N° 2.456/2025 .
- 5.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, cujas decisões serão submetidas à homologação da Secretária de Educação do Município.
- 5.8.Fazem parte do presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

ANEXO III: ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR

ANEXO IV: ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR

ANEXO V: ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR

ANEXO VI: CRONOGRAMA DO PROCESSO

Barão de Cotegipe, 21 de outubro de 2025.

Márcia Martini Farina

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -
CEP: 99740-000 - Fone/Whats: 54 99632 3244
e-mail: educacao@baraodecotegipe.rs.gov.br
Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Processo Seletivo para o cargo de diretor(a), vice-diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a) da Rede Municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS.

Dados Pessoais	
Nome completo:	
Data de Nascimento:	
Nº do documento de Identidade:	Órgão de expedição:
CPF:	e-mail:
Telefone 1:	Telefone 2:
Endereço:	
Complemento:	
Cidade:	Estado:
Pretende se habilitar ao cargo de: () Diretor(a); () Vice-diretor(a); () Coordenador(a) Pedagógico(a)	
Leu e está ciente das condições do edital: () Sim () Não	
Nos termos dos requisitos para inscrição deste Edital, item IV, declara para os devidos fins que dispõe de carga horária disponível para atuar como diretor(a) conforme opção assinalada acima. () Sim () Não	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Barão de Cotegipe, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Inscrição

Lista de documentos:

Item	CONTEÚDO	Sim	Não
1	Cédula de Identidade ou documento de identidade equivalente, reconhecido por lei.		
2	Tempo de serviço no magistério da Educação Básica		
3	Cópia frente e verso do diploma		
4	Declaração de não acumulação indevida de cargo público		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____ e do RG _____, emitido pela _____ em _____, nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, e art. 118 a 120 da Lei nº 8.112/1990, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que exerço lícitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de _____ horas semanais, que cumpro de _____ à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa.

() Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e nos art. 118 e 120 da Lei nº 8.112/1990, DECLARO que acumulo lícitamente proventos de aposentadoria ocorrida em _____, no cargo de _____, do (a) _____, conforme certidão anexa.

DECLARO ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui contratado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe qualquer alteração nas condições acima informadas.

Barão de Cotegipe, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO III

Atribuições do Cargo de Diretor de Escola

São atribuições do Diretor (de acordo com o Art. 8º da lei municipal nº 3.170, de 07/10/2025 dispõe sobre a gestão democrática do ensino público e dá outras providências).

- a)** representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- b)** coordenar, em consonância com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação da proposta administrativa e pedagógica da escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c)** coordenar a implementação do Projeto Político Pedagógico da Escola, assegurando sua unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- d)** organizar o quadro de recursos humanos da escola, submetendo-o à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e)** manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- f)** divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola proveniente dos recursos recebidos através do Círculo de Pais e Mestres;
- g)** promover a participação da comunidade escolar nas diferentes atividades escolares;
- h)** receber e informar os servidores ingressantes, quanto às atribuições de seus respectivos cargos e quanto ao plano político e pedagógico da escola;
- i)** cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO IV

Atribuições do Cargo de Vice Diretor de Escola

São atribuições do Vice Diretor (de acordo com o Art. 9º da lei municipal nº 3.170, de 07/10/2025 dispõe sobre a gestão democrática do ensino público e dá outras providências).

- a)** substituir legalmente o Diretor;
- b)** organizar, juntamente com a coordenação pedagógica, o processo de formação continuada dos trabalhadores em educação e dos demais segmentos da comunidade escolar, propiciando o enriquecimento do trabalho pedagógico;
- c)** promover a participação da comunidade escolar no desenvolvimento das atividades escolares;
- d)** socializar as informações entre os segmentos da escola;
- e)** distribuir adequadamente os recursos humanos, técnicos, institucionais e financeiros disponíveis;
- f)** organizar, juntamente com a coordenação pedagógica, estudos e avaliações sobre o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO V

Atribuições do Cargo de Coordenador Pedagógico

São atribuições do Coordenador Pedagógico (de acordo com o Art. 10. da lei municipal nº 3.170, de 07/10/2025

dispõe sobre a gestão democrática do ensino público e dá outras providências).

- a)** planejar, organizar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas da Escola;
- b)** contribuir no trabalho do dia-a-dia referente às atividades educativas e frentes desenvolvidas na comunidade escolar;
- c)** discutir permanentemente o aproveitamento escolar, estimulando a troca de experiência, sistematizando a prática docente, buscando articular coletivamente o trabalho pedagógico possibilitando o desenvolvimento da teoria-prática-teoria na ação pedagógica;
- d)** articular junto ao processo educativo atividades complementares, favorecendo o intercâmbio cultural e social entre as escolas e outros órgãos culturais da comunidade e do município;
- e)** assessorar individual e coletivamente o(a) professor(a) no trabalho pedagógico interdisciplinar;
- f)** motivar o processo educativo, buscando a compreensão dos mecanismos escolares problematizando o cotidiano e elaborando propostas de intervenção da realidade;
- g)** acompanhar o processo de avaliação dos alunos observando o desempenho da turma como um todo, bem como o processo de ensino e aprendizagem individual para realizar as possíveis intervenções que forem necessárias;
- h)** promover a integração da Escola com a comunidade, incentivando sua atuação e sensibilizando-a para a coparticipação na responsabilidade de educar;
- i)** manter-se continuamente informado sobre a legislação educacional;
- j)** participar da elaboração da Proposta Política Pedagógica da Escola, acompanhando sua execução e avaliação;
- k)** orientar e coordenar os trabalhos, com relação à execução dos planos de ensino, utilização de métodos, técnicas e instrumentos de acompanhamento de aprendizagem;
- l)** incentivar o aperfeiçoamento sistemático dos professores, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados;
- m)** realizar reuniões periódicas com professores para avaliação do trabalho docente e estudos de casos que exijam uma mudança de métodos e processos didáticos;
- n)** participar da elaboração e aprovação do calendário escolar, organizações curriculares e horários de aulas;
- o)** planejar e coordenar as reuniões do conselho de classe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

ANEXO VI

Cronograma

Processo Seletivo para o cargo de diretor e vice-diretor escolar da rede municipal de Ensino de Barão de Cotegipe/RS

Item	CONTEÚDO	Data
1	Divulgação do Edital	21/10/2025
2	Período de Inscrições	21 a 30/10/2025
3	Divulgação das Inscrições	31/10/2025
4	Curso de Gestão	10/11/2025 a 19/12/2025
5	Divulgação dos candidatos aprovados	22/12/2025
6	Entrega da lista final dos candidatos aprovados à comissão	23/12/2025